



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

DECISÃO EM RECURSO DE PEDIDO DE INABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

O pedido recursal não merece provimento.

As alegações da recorrente se limitam a afirmar que a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI ME não apresentou assinatura escorreita na documentação apresentada, tampouco apresentou os devidos atestados de capacidade técnica exigidos em edital.

Quanto as assinaturas, as mesmas foram firmadas de modo digital, tendo o sócio administrador da empresa se feito inclusive presente na sessão pública, portanto, reputo como validas as mesmas.

No que tange aos atestados de capacidade técnica, foram realizadas diligencias no sentido de solicitar da empresa atestados de capacidade técnica condizentes com o objeto licitado. Referidos atestados demonstram que a empresa prestou diversos serviços elétricos em diversos municípios, bem como forneceu materiais elétricos, sendo que apenas não apresentou atestado de capacidade técnica de obra similar.

Ocorre que no edital não se exigiu atestado de obra similar, mas sim atestado de capacidade técnica de complexidade similar, tendo, portanto, a empresa cumprido com o objetivo de referida exigência editalícia, a qual visa demonstrar a capacidade da empresa em executar o objeto satisfatoriamente, e a juntada de diversos atestados de capacidade técnica analisados em conjunto, demonstraram que aparentemente os mesmos serviços que se exigem dentro da obra a ser licitada já foram executados satisfatoriamente pela empresa ainda que de forma individualizada e separadamente.

Por essas razões, julgo improcedente o recurso apresentado, mantendo habilitada a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI ME.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL